

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

N 08/2021



DECRETO

N 08/2021



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Decreto nº 0008/2021

De 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os senhores abaixo discriminados nos seguintes cargos:

NOME	CARGO
Wandison Freitas Rodrigues	Gestor FUNTAP
Rozeli Pires dos Santos Silva	Superintendência de Licitações, Contratos e Convênios.
Ruy Raimundo Fonseca Gomes	Superintendência de Contas e Orçamento
Rita de Cascia Bispo do Rego Santiago	Superintendência de Administração Geral e Fazendária
Maria Neide Pires Barbosa	Departamento de Finanças e Tesouraria
Hugo Ribeiro Figueredo	Departamento de Orçamento e Contabilidade
Paulo Leal Lima de Araújo	Departamento de Licitações e Contratos
Fábio da Silva Dias	Departamento de Materiais e Patrimônio
Maria Luzia Moreira Mota	Departamento de Desenvolvimento Social
Gerivaldo Dias Nunes	Chefe da Guarda Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 04 de janeiro de 2021.



Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br